



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 014/2013	Desp: 08021545100222047339039 F.R. 000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 03/05/2013
Objeto: Contratação de empresa para levantamento topográfico com coordenadas Geométricas em UTM de uma estrada rural para implantação e pavimentação poliédrica nos seguintes trechos: Estrada Rio Bom – Apucarana; estrada caminho da paz – estrada Rio Bom – Novo itacolomi e estrada do matadouro municipal, totalizando 6.000,00 metros lineares situada no Município de Rio Bom.
Previsão legal: Art. 24,I da Lei 8.666/93.

Fornecedor: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - TOPOGRAFIA - ME
CNPJ: 09.199.588/0001-29
Endereço: Rua São Paulo, 326
Cidade: Apucarana - Pr

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para levantamento topográfico com coordenadas Geométricas, nas estradas Rio Bom – Apucarana; estrada caminho da paz – estrada Rio Bom – Novo itacolomi e estrada do matadouro municipal.	Total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais.)	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por se tratar de motivo de urgência para projeto. Por ser uma empresa de caráter idôneo e por ter apresentado menor preço entre as pesquisadas.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 03/05/2013 _____ Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em 03/05/2013 _____ Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 03/05/2013 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	--